

Processo: 2026/000002

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Gerência Geral

### 3. OBJETO

3.1 O objeto da presente Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de cotação, reserva, emissão, Remarcação, substituição para fornecimento de passagens aéreas e, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/SERV	TAXA ADMINISTRATIVA	ESPECTATIVA DE DESPESAS COM PASSAGENS	VALOR ESTIMADO DA TAXA ADMINISTRATIVA
01	Prestação, de forma contínua, dos serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, substituição para fornecimento de passagens aéreas.	3719	0,01%	R\$ 164.000,00	R\$ 16,40

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais, através de empresa devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visa para atender às necessidades de locomoção dos conselheiros, empregados, convidados e instrutores devidamente fundamentado para o CREF22/ES;

4.2 A escolha pelo transporte aéreo se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício desta modalidade de deslocamento;

4.3 A contratação compreenderá os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, visando atender as necessidades do CREF22/ES de comparecimento a compromissos em localidades distantes no desempenho de suas atividades institucionais;

4.4 A ausência da presente contratação poderá impedir a realização de atividades importantes para o CREF22/ES, e comprometendo o cumprimento da missão institucional;

4.5 Os serviços oriundos da contratação em questão também servem para os conselheiros, servidores e ou colaboradores CREF22/ES que por vezes necessitam locomover-se para outras cidades dentro do

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

país, com o intuito de participar de seminários, congressos, reuniões de serviço e solenidades em diversos órgãos.

- 4.6 Os valores e quantidades apresentados nas especificações do objeto abaixo são estimativos, porém estão presentes no planejamento orçamentário do Conselho, e as despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à disponibilidade de dotação orçamentária dos exercícios seguintes, tendo esta contratação adequação orçamentária e financeira com o planejamento orçamentário do Conselho.
- 4.7 Importa salientar, ainda, que o serviço deve ser prestado de forma contínua, já que sua interrupção pode comprometer a própria continuidade das atividades do CREF22/ES.
- 4.8 Neste contexto, é aplicada a modalidade de Pregão, conforme estabelecido no artigo 28, inciso Dessa forma, o Pregão eletrônico se enquadra na futura contratação utilizada quando a administração pública deseja adquirir bens ou serviços comuns, ou seja, aqueles cujos critérios de desempenho e qualidade podem ser facilmente definidos objetivamente no edital, utilizando-se de especificações usuais do mercado.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:
- 5.2 A empresa deverá ser licenciada para agenciamento de passagens aéreas, e apresentar qualificação técnica (referente a prestação do serviço);
- 5.3 Disponibilidade de um sistema de reservas online, com emissão rápida e automatizada de bilhetes;
- 5.4 Flexibilidade na busca por tarifas e horários, incluindo várias companhias aéreas;
- 5.5 Reserva e emissão de bilhetes aéreos, no âmbito do território nacional e, internacional de qualquer empresa aérea, sendo preferencialmente a tarifa mais econômica;
- 5.6 Emissão de seguro-viagem para cobertura de viagens ao exterior;
- 5.7 Disponibilizar atendimento personalizado, via múltiplos canais (telefone, e-mail, chat, outros);
- 5.8 Suporte ao cliente 24 horas por dia, 7 dias por semana, para emergências e alterações de itinerário
- 5.9 Equipe de atendimento especializada em gestão de viagens corporativas, apta a prestar informações e esclarecimentos;
- 5.10 Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- 5.11 Atentar sobre a Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023 que alterou a IN RFB nº 1.234/2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública.
- 5.12 O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato de serviços continuados em quantidades compatíveis com a necessidade definida pelo CREF/22.
- 5.13 O licitante deverá garantir a qualidade dos serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas em voos regulares domésticos destinados ao atendimento das necessidades do CREF 22/ES, conforme especificações exigidas pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil e legislação correlata, durante toda a vigência do contrato.
- 5.14 O licitante deverá apresentar declaração das empresas aéreas pelas quais a agência de viagens e/ou empresa de turismo está autorizada a representá-las na comercialização de passagens aéreas, especificando que a licitante é possuidora de crédito e encontra-se em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas.
- 5.15 O licitante deverá comprovar que a agência de viagem e/ou empresa de turismo dispõe de terminais para reservas nas empresas aéreas pelas quais é autorizada a comercializar passagens em seus nomes, ou de meios de efetivação da reserva através de outros sistemas.
- 5.16 O licitante deverá apresentar comprovante de registro no CADASTUR - Ministério do Turismo.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

- 6.1 Considerando que os conselheiros, servidores e ou colaboradores do CREF 22/ES necessitam locomover-se para outras cidades dentro do país, com o intuito de participar de seminários, congressos, reuniões de serviço e solenidades em diversos órgãos.
- 6.2 Considerando que o Cref22/ES promove eventos institucionais ligados a capacitação dos profissionais de Educação Física, e em alguns momentos pode se tornar necessário arcar com o deslocamento de profissionais e palestrantes.
- 6.3 Pelo exposto, entende-se que a contratação contínua de empresa para realizar o agenciamento das passagens é a solução mais adequada ao momento, de modo a ofertar os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, substituição e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

## **7. REQUISITOS TEMPORAIS**

- 7.1 Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

### **7.2 Natureza da Contratação:**

- 7.2.1 Os bens/serviços que serão adquiridos têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. Duração Inicial do Contrato:**

- 8.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 SUBCONTRATAÇÃO
- 8.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 10.1 O detalhamento da execução do objeto está descrito no Termo de Referência.

## **11. TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

- 11.1 Não se aplica

## **12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

12.1 Não é possível determinar o quantitativo exato de bilhetes de passagem que serão emitidos. No entanto, o valor total estimado em compras para 12 meses é de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme planejamento orçamentário de 2026.

### 13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1 A pesquisa de preço foi realizada junto ao portal de Pesquisa de Preços, no portal do PNCP, utilizando como parâmetro a composição consulta a contratações similares feitas pela Administração Pública, e também utilizou orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação para compor a pesquisa de preço que consta a planilha no Termo de Referência, o qual foi utilizado a metodologia a média dos preços, nos termos da IN 65, de 7 de junho de 2021, Art. 5º, III e Art. 6º, conforme quadro juntado aos autos.

#### 13.2 LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS (Art. 18, §1º, Inciso V)

13.2 Foram realizadas pesquisas no que tange à contratação do serviço em questão no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

13.3 Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão:

Órgão	Nº do contrato ou do pregão	Contratada	Percentual de desconto (%) aplicado na passagem
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	CONTRATO Nº 015/2025	R.R.F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS	-16,01%
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	CONTRATO Nº 005/2026	1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO	-35%
CREA/AM	PREGÃO Nº 90005/2025	ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA	-43%
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	CONTRATO Nº SEGAD/RR Nº 17	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA	-25,40%

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Art. 18, §1º, Inciso VI)

14.1 Em decorrência da análise conduzida e com base na média dos percentuais obtidos na pesquisa de mercado, conforme registrado nos autos do processo licitatório, verificou-se que a Taxa administrativa (REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS) média é de 0,01 % (conforme tabela abaixo), sendo esse percentual aplicado sobre o volume de vendas, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas.

▼ ⓘ PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC 1 R\$ 0.0100 17/04/2025  % 🗑️

**Compras.gov.br**

<b>Compra</b> 98013905900082025	<b>Data da Compra</b> 16/04/2025	<b>Número do Item</b> 1	<b>Objeto da Compra</b> Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", com a finalidade de atender as demandas da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.
<b>Unidade de fornecimento</b> UNIDADE	<b>Esfera</b> Municipal	<b>UASG</b> 980139	<b>Forma</b> SISRP
<b>Modalidade</b> Pregão	<b>Fornecedor</b> ⓘ SENDPAX VIAGENS LTDA		<b>Critério de Julgamento</b> Menor Preço

**Descrição Detalhada**  
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

[Ata](#) [Compra](#)

▼ ⓘ COMANDO DO EXERCITO 156220110 R\$ 0.0100 17/04/2025  % 🗑️

**Compras.gov.br**

<b>Compra</b> 16039605900202024	<b>Data da Compra</b> 08/04/2025	<b>Número do Item</b> 1	<b>Objeto da Compra</b> Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de agenciamento de viagens, compreendendo o serviço de assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, reembolso de bilhetes, de passagens aéreas, nacionais e internacionais, ferroviárias, intermunicipal e interestadual, destinados a atender demandas de viagens no interesse da Comissão Regional de Obras 3 e Unidades participantes.
<b>Unidade de fornecimento</b> UNIDADE	<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 160396	<b>Forma</b> SISRP
<b>Modalidade</b> Pregão	<b>Fornecedor</b> ⓘ ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA		<b>Critério de Julgamento</b> Menor Preço

**Descrição Detalhada**  
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SOBRE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS - ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO DE SEGURO VIAGEM E REEMBOLSO. \* VALOR DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA NÃO PODE SER MAIOR QUE R\$ 0,01. PROPOSTAS COM VALORES DIFERENTES DERÃO DESCLASSIFICADAS. \*

[Ata](#) [Compra](#)

		INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SERGIPE <i>Compras.gov.br</i>	185	R\$ 0.0100	17/04/2025			
<b>Compra</b> 15813405900162025	<b>Data da Compra</b> 11/04/2025	<b>Número do Item</b> 3	<b>Objeto da Compra</b> Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação d e serviços agenciamento de passagens a éreas, nacionais e internacionais.					
<b>Unidade de fornecimento</b> UNIDADE	<b>Esfera</b> Federal	<b>UASG</b> 158134	<b>Forma</b> SISRP					
<b>Modalidade</b> Pregão	<b>Fornecedor</b>	<b>Critério de Julgamento</b> Menor Preço						
<b>Descrição Detalhada</b> Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem voos nacionais e voos internacionais. O item compreende: alteração, cancelamento e reembolso								

[Ata](#) [Compra](#)

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Taxa administrativa (REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS)
Prestação, de forma contínua, dos serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, substituição para fornecimento de passagens aéreas.	0,01%

14.2 Para a contratação dos serviços, a Taxa administrativa (REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS) máxima admitida será de 0,01% positiva e/ou taxa negativa (conforme demonstrado na tabela 13.2), conforme a proposta do fornecedor na licitação, os valores incidirão sobre o valor das faturas/notas fiscais.

## 15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

15.1 Considerando que a contratação é composta por apenas um item, qual seja, serviço de agenciamento de viagens, sendo, portanto, uma solução unificada que deve ser atendida por um único fornecedor, não se verifica a viabilidade técnica de parcelamento do objeto.

15.2 Além do mais, uma eventual divisão do serviço em parcelas submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no Edital.

## 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1 Não há correlação da pretensa contratação.

## 17. RESULTADOS PRETENDIDOS

TIPO	DETALHAMENTO
( x ) Ganho de produtividade	Ganhos relacionados ao tempo despendido resultante desta modalidade de deslocamento.
( x ) Redução de Riscos	Ganhos relacionados a segurança do passageiro resultantes desta modalidade de deslocamento.

## **18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

18.1 Considerando se tratar de um serviço essencialmente online, não se vislumbram impactos ambientais diretos resultantes da contratação. Importa ressaltar que o serviço se dará sem emissão de papel, em especial, quanto aos bilhetes de passagens aéreas que devem ser disponibilizados por meio eletrônico

## **19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

19.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

19.2 A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

## **20. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

20.1 A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Vitória /ES 11 de fevereiro 2026.

Kariny da Silva Dantas Vianez

**Gerente Geral**

Suellen da Silva Torres

**Supervisora Regional**